



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação.
na data 02/05/06
Sandra
ASSINATURA

DECRETO Nº 1.433/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 14/12/2005, com base no artigo 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64 e do art. 4.º da Lei 389/06 de 26/04/06, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

03.01 – Procuradoria Jurídica

02.061.0004.2.005 – Encargos com Precatórios Judiciais

3190910000 – Sentenças Judiciais R\$ 17.000,00

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0006.2.039 – Ações e Serviços de Assistência Social

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos

3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.500,00

08.01 – Gerência de Educação

12.365.0012.2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.500,00

3190130000 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

22.661.0020.2.030 – Programa de Incentivo a Indústria e ao Comércio

4490610000 – Aquisições de Imóveis R\$ 110.000,00

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.606.0022.2.034 – Manutenção da Ger. de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 318.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o **art. 9º** da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – *Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos*

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 107.000,00

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

18.541.0023.2.033 – *Manutenção das Atividades Ambientais*

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

20.606.0022.2.034 – *Manutenção da Ger. de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente*

3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 30.000,00

20.602.0022.1.013 – *Progr.de Incent.a Bacia Leiteira e Grupos de Prod.*

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 51.500,00

20.606.0023.1.014 – *Implant.do Progr.de Conservação e Correção do Solo*

4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 318.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de maio de 2006.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal